



Direção-Geral da Política de Justiça



RESOLUÇÃO  
ALTERNATIVA DE LITÍGIOS

# SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DOS MEIOS DE RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS

ARRUDA DOS VINHOS, 25/01/2019

# O que são os meios RAL?



Os **meios RAL** são **mecanismos extrajudiciais próximos do cidadão**, através dos quais é possível a resolução de conflitos de forma célere e onde se privilegia a **obtenção de uma solução consensual entre as partes** sobre os problemas que as opõe.

# A que meios RAL o munícipe de Arruda dos Vinhos pode recorrer?



- À **Mediação**;
- Ao **Julgado de Paz**;
- Aos **Centros de Arbitragem**.

# O que é a Mediação?



A Mediação familiar é uma forma de resolução alternativa de litígios, que se realiza **fora dos tribunais**.

Pela Mediação pretende-se que duas ou mais partes em litígio procurem voluntariamente, com a **ajuda de um terceiro, imparcial**, que tem por função promover a comunicação entre as partes em litígio (o mediador), negociar as questões que as opõem e alcançar um acordo mutuamente aceitável.

Ao contrário de um juiz ou de um árbitro, **o mediador não decide pelas partes**, antes ajudando-as a estabelecer a comunicação necessária para que elas possam encontrar, por si mesmas, a base do acordo que porá fim ao conflito.

**As partes são assim responsáveis pelas decisões** que constroem com o auxílio do mediador.

# Porque posso precisar da Mediação?



Porque posso precisar de entrar em acordo sobre determinada matéria (por exemplo, sobre o **regime de visitas a um filho menor** no âmbito de um divórcio ou sobre a **mudança do meu local de trabalho**) mas estou em conflito com a outra parte e não conseguimos dialogar no sentido de o ultrapassar pelos nossos próprios meios.

# Onde encontro a Mediação?

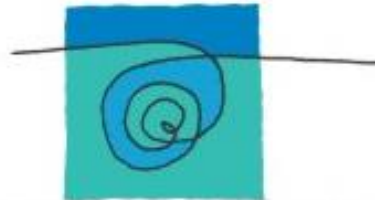


Dependendo do tipo de conflito, pode encontrar a Mediação:

- Nos **Julgados de Paz**;
- Nos **Centros de Arbitragem**;
- E através do recurso a mediadores inscritos nas listas dos **sistemas públicos de mediação** ou a **mediadores privados**.



MEDIAÇÃO  
PÚBLICA



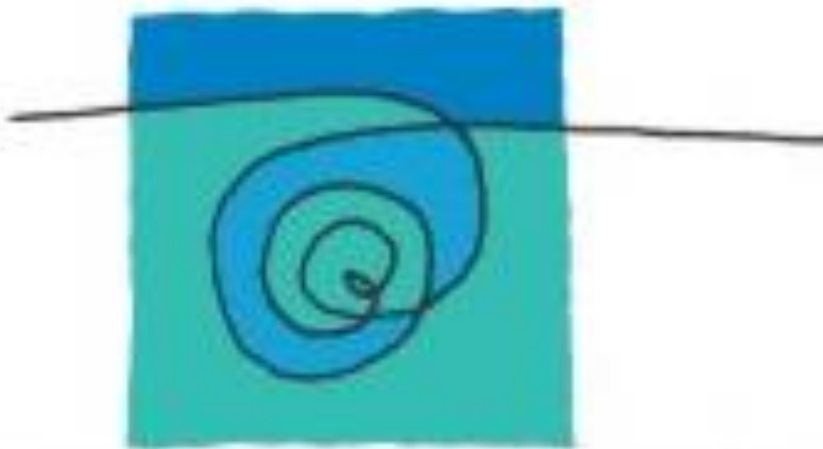
Sistema de Mediação Familiar  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**SML**  
Sistema de Mediação Laboral

---

**DGPJ**

Direção-Geral da Política de Justiça



**Sistema de Mediação Familiar**  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

---

**DGPJ**

Direção-Geral da Política de Justiça



# Que tipo de problemas posso resolver com recurso ao SMF?



**Conflitos no âmbito de relações familiares, designadamente relacionados com:**

- Regulação, alteração e incumprimento do regime de exercício das responsabilidades parentais;
  - Divórcio e separação de pessoas e bens;
  - Atribuição e alteração de alimentos provisórios ou definitivos;
  - O uso dos apelidos do cônjuge ou ex-cônjuge;
  - Atribuição da casa de morada da família;
  - Prestação de alimentos e outros cuidados aos ascendentes pelos seus descendentes em linha reta
- 

DGPJ

Direção-Geral da Política de Justiça

# Quando posso dar início a um processo SMF?



Posso dar início a um processo de mediação familiar **em qualquer fase da vida familiar**, designadamente na constância do casamento ou da união de facto, na vigência da separação dos cônjuges, durante o processo de divórcio ou após o divórcio.

# Como se pode dar início a um processo no SMF?



A intervenção do SMF pode resultar:

1. Da solicitação **de uma das partes** à Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), através de um dos seguintes meios:
  - ✓ Através do número azul **808 26 2000** (custo de chamada local);
  - ✓ Por meio de um pedido de mediação familiar on-line, em **[www.dgpj.mj.pt](http://www.dgpj.mj.pt)**;
  - ✓ Através de mensagem de correio eletrónico para **[correio@dgpj.mj.pt](mailto:correio@dgpj.mj.pt)**;
  - ✓ Através de carta, a enviar para a morada da DGPJ (**Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 1 a 3, 990-097 Lisboa**).

---

**DGPJ**

Direção-Geral da Política de Justiça

# Como se pode dar início a um processo no SMF?



A intervenção do SMF pode ainda resultar:

2. Na pendência de um processo judicial e desde que haja o consentimento das partes, **também o juiz pode suscitar a intervenção do SMF**, caso em que o processo judicial se suspende (a aguardar o resultado do processo de mediação).

# Como funciona o SMF?



Após a receção do pedido de mediação, **são contactadas as partes em conflito** e, havendo consentimento de ambas as partes, tem lugar uma sessão onde são informadas pelo mediador designado pelo SMF sobre as regras da mediação e seus direitos e deveres.

Obtido e **formalizado o consentimento das partes** para a realização das sessões de mediação, e efetuado o pagamento da taxa devida pela utilização do SMF, **têm lugar as sessões de mediação** que podem culminar com um acordo.

O processo de mediação deve ter, por princípio, a duração máxima de **três meses**.

---

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

# Onde têm lugar as sessões de mediação?



Em Arruda dos Vinhos, todas as sessões de informação e de mediação têm lugar em **sala disponibilizada** pela **Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos**, nos **Paços do Concelho**, de acordo com o seguinte horário:

- ✓ De segunda a sexta-feira, das 9h30 às 20h00

---

DGPJ

Direção-Geral da Política de Justiça

# Que custos tem para mim o recurso ao SMF?



A utilização do SMF **tem um custo de 50€** para cada uma das partes, independentemente do número de sessões de Mediação.

Contudo, sempre que seja concedido **apoio judiciário** a uma ou a ambas as partes, não é devido o pagamento dessa taxa, havendo ainda isenção do pagamento da taxa quando o processo de Mediação **seja promovido pelo Juiz/MP e respeite a determinados conflitos que envolvam crianças – processos tutelares cíveis** (por exemplo, processos de regulação ou alteração do exercício das responsabilidades parentais).

---

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

# Que custos tem para mim o recurso ao SMF?



Há ainda isenção de pagamento da taxa pela utilização do SMF quando a requerimento das partes, ou com o seu consentimento, sejam remetidas para mediação familiar pelo Juiz/MP ou pela CPCJ no âmbito de processo de promoção e proteção em curso.

---

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça



# Posso fazer-me acompanhar na mediação?



Se assim pretenderem, **as partes podem fazer-se acompanhar** por advogado, advogado estagiário ou solicitador nas sessões de mediação.

A mediação **não substitui o aconselhamento jurídico independente**, o qual é **indispensável para que ambas as partes cheguem a decisões totalmente informadas/acordo**.

---

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

# Como termina o processo no SMF?



O processo pode terminar **com a obtenção de acordo entre as partes** ou sem acordo, sempre que este não se mostre possível.

Dependendo da natureza do conflito em causa, o acordo obtido na mediação familiar poderá estar sujeito a homologação judicial ou pelo conservador do registo civil (por exemplo, acordos relativos à regulação do exercício das responsabilidades parentais, de atribuição da casa de morada da família, de atribuição de alimentos etc...).

---

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

# Que vantagens me oferece o processo de mediação familiar?



- O processo é **confidencial** pelo que, designadamente, o teor das sessões de mediação não pode ser valorado em tribunal ou em sede de arbitragem.

*“Senti-me à vontade para dizer o que pensava, o que sentia e o que queria, sem medo de que isso conduzisse a um julgamento e determinasse uma decisão que eu não desejava por parte do juiz.”*

# Que vantagens me oferece o processo de mediação familiar?



- O processo é **informal e simplificado**.

*“O respeito pela nossa disponibilidade no agendamento das sessões de mediação, as características do espaço em que tiveram lugar ou a linguagem utilizada pelo mediador tornaram o processo amigável, o que facilitou a chegada a um consenso”.*

- O processo é **rápido**, tem um **custo reduzido** e oferece elevada probabilidade de **sucesso**.

---

DGPJ

Direção-Geral da Política de Justiça

# SML

Sistema de Mediação Laboral

---

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

# Que tipo de problemas posso resolver com recurso ao SML?

**Conflitos no âmbito da relação laboral**, desde que não estejam em causa direitos indisponíveis nem resultem de acidente de trabalho.

Estão em causa, designadamente, conflitos relacionados com:

- Créditos decorrentes da cessação do contrato de trabalho;
- Promoções;
- Alteração do local de trabalho;
- Resolução do contrato de trabalho;
- Marcação de férias.

# Quando posso dar início a um processo no SML?

Posso dar início a um processo de mediação laboral sempre que ocorra um **conflito emergente de um contrato individual de trabalho**, ainda que este já tenha cessado.

# Como se pode dar início a um processo no SML?

1. A intervenção do SML pode resultar da solicitação de qualquer uma das partes da relação laboral à Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), através de um dos seguintes meios:
  - ✓ Através do número azul **808 26 2000** (custo de chamada local);
  - ✓ Por meio de um pedido de mediação laboral on-line, em **[www.dgpj.mj.pt](http://www.dgpj.mj.pt)**;
  - ✓ Através de mensagem de correio eletrónico para **[correio@dgpj.mj.pt](mailto:correio@dgpj.mj.pt)**;
  - ✓ Através de carta, a enviar para a morada da DGPJ (**Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 1 a 3, 990-097 Lisboa**).



# Como se pode dar início a um processo no SML?

Na pendência de um processo judicial e desde que haja o consentimento das partes, também **o MP/Juiz podem suscitar a intervenção do SML**, (neste último caso o processo judicial suspende-se, a aguardar o resultado do processo de mediação).

# Como funciona o SML?

Após a receção do pedido de mediação e enquadrando-se o objeto do litígio no âmbito do SML, **o ponto de contacto do SML contacta as partes em conflito** e, havendo consentimento de ambas as partes, tem lugar uma sessão onde são informadas pelo mediador designado pelo SML sobre as regras da mediação e seus direitos e deveres.

Obtido e **formalizado o consentimento das partes** para a realização das sessões de mediação, e efetuado o pagamento da taxa devida pela utilização do SML, **têm lugar as sessões de mediação** que podem culminar com um acordo.

# Onde tem lugar e que custos tem para mim o recurso ao SML?

A utilização do SML tem lugar em **salas protocoladas** e tem um **custo de 50€** para cada uma das partes, independentemente do número de sessões de Mediação.

Em Arruda dos Vinhos, todas as sessões de informação e de mediação têm lugar **em sala disponibilizada pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, nos Paços do Concelho**, de acordo com o seguinte horário:

De segunda a sexta-feira, das 9h30 às 20h00

Contudo, sempre que seja concedido **apoio judiciário** a uma ou a ambas as partes, não é devido o pagamento dessa taxa.

# Posso fazer-me acompanhar na mediação?

Se assim pretenderem, **as partes podem fazer-se acompanhar** por advogado, advogado estagiário ou solicitador nas sessões de mediação.

Mais uma vez, a mediação **não substitui o aconselhamento jurídico independente**, o qual **é indispensável para que ambas as partes cheguem a decisões totalmente informadas/acordo**.

# Como termina o processo no SML?

O processo pode terminar **com a obtenção de acordo** entre as partes ou sem acordo, sempre que este não se mostre possível.

O acordo alcançado em sede de mediação laboral desenvolvida pelo SML **está dotado de força executiva.**

# Que vantagens me oferece o processo no SML?

- O processo é **confidencial**.

Salvo em casos excepcionais (razões de ordem pública), designadamente quando esteja em causa, a necessidade de proteção da integridade física ou psíquica das pessoas, tudo o que se passa nas sessões de mediação é mantido sob sigilo, pelo que melhor se acautela a privacidade das pessoas envolvidas e assim também se encontrarão em melhores condições de explorar as razões que sustentam o conflito e os modos de o superar.

# Que vantagens me oferece o processo no SML?

- O processo é **informal** e **simplificado**.

*“O respeito pela nossa disponibilidade no agendamento das sessões de mediação, as características do espaço em que tiveram lugar ou a linguagem utilizada pelo mediador tornaram o processo amigável, o que facilitou a chegada a um consenso.”*

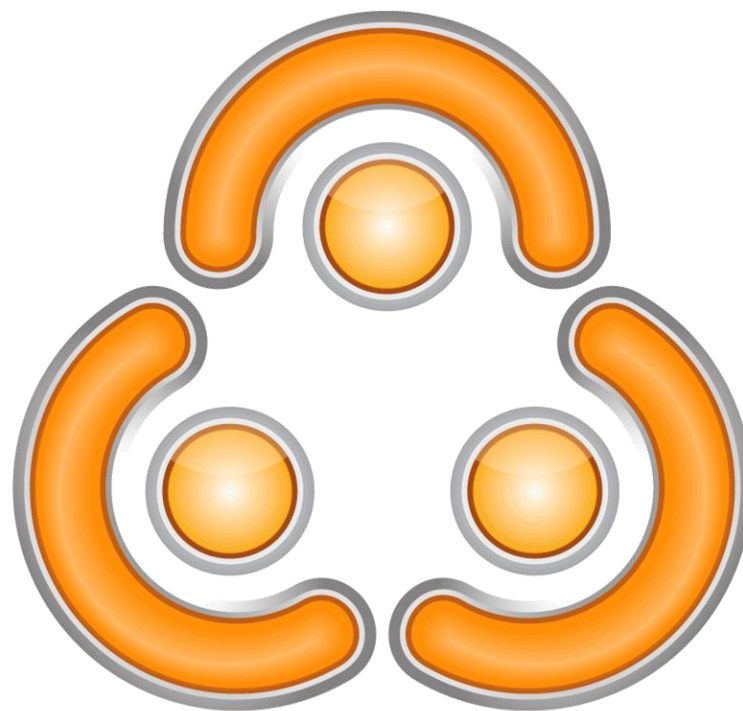
# Que vantagens me oferece o processo no SML?

- O processo é **rápido**, tem um **custo reduzido** e oferece **elevada probabilidade de sucesso**.

O processo de mediação laboral demora, em regra, cerca de 3 meses.

Enquanto uma ação judicial em processo de trabalho em que o trabalhador reclama o pagamento de uma indemnização de € 5.000, na sequência de despedimento, envolve o pagamento de € 204, a título de taxa de justiça, o custo da mediação laboral é de € 50 .





# JULGADOS DE PAZ

---

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

# O que são e para que servem os Julgados de Paz (JP)?



Os **Julgados de Paz** são tribunais dotados de características de funcionamento e organização próprias e em cujos procedimentos se privilegiam a **justa composição dos litígios**, a **simplicidade**, a **oralidade**, a **celeridade** e a **informalidade**.

# Que tipo de problemas posso resolver com recurso aos JP?



Os **Julgados de Paz** são competentes para resolver causas comuns de natureza cível, cujo **valor não exceda os €15.000** (excluindo as que envolvam matérias de Direito da Família, Direito das Sucessões e Direito do Trabalho), nomeadamente, as seguintes:

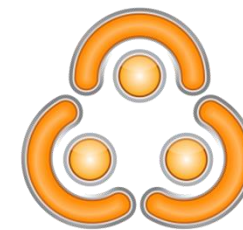
- Direitos e deveres dos condóminos;
- Arrendamento urbano, excetuando o despejo;
- Passagem forçada momentânea, escoamento natural de águas, obras defensivas das águas, abertura de janelas, portas, varandas e obras semelhantes; posse, usucapião e acessão;

# Que tipo de problemas posso resolver com recurso aos JP?



- Responsabilidade civil, contratual e extracontratual;
- Incumprimento de contratos e obrigações;
- Pedidos de indemnização cível em virtude da prática de crime, quando não haja sido apresentada queixa ou tendo havido lugar a desistência de queixa, emergentes de crimes de ofensa à integridade física, difamação, dano, furto, injúrias, alteração de marcos, burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços.

# Como funcionam estes tribunais?



JULGADOS  
DE PAZ



# Onde tem lugar e que custos tem para mim o recurso aos JP?



Em **Arruda dos Vinhos** o Julgado de Paz situa-se na Loja do Cidadão, na Rua Heróis do Ultramar.

A utilização dos Julgados de Paz está sujeita a uma taxa única no valor de **€ 70**, repartida entre o demandante e o demandado.

Se houver acordo durante a mediação, o valor a pagar é de **€ 50**, dividido por ambas as partes.

# Posso fazer-me acompanhar por advogado?



Embora não seja obrigatória a representação por advogado nos processos que correm termos nos julgados de paz, **as partes poderão**, se assim pretenderem, **fazer-se acompanhar** por advogado, advogado estagiário ou solicitador.

Todavia, **a constituição de advogado é sempre obrigatória nos casos especialmente previstos na lei** (Ex: parte analfabeta ou desconhecadora da língua portuguesa) e quando seja interposto recurso da sentença.

# Como termina o processo nos JP?



O processo pode terminar com a **homologação do acordo resultante da mediação** entre as partes, ou **com a sentença proferida pelo juiz de paz**, sempre que aquele não se mostre possível.

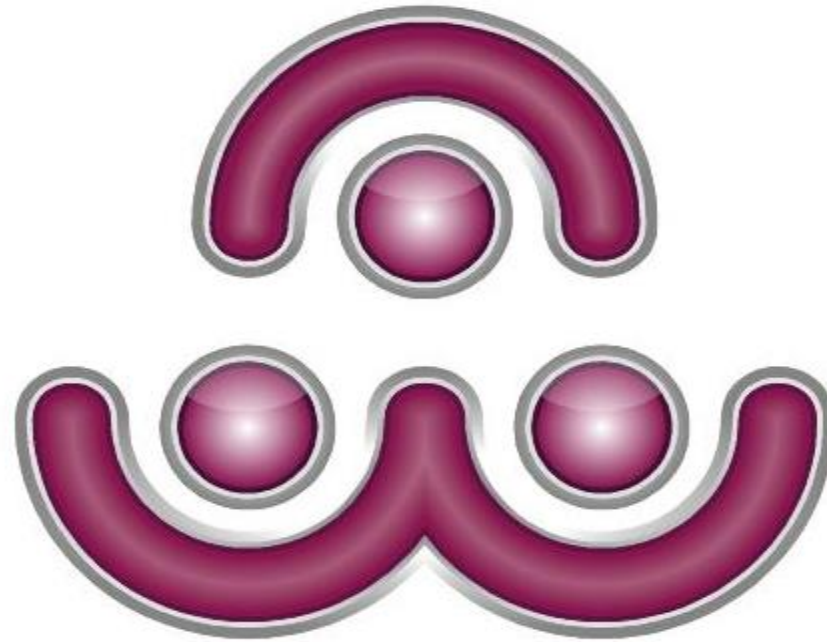
As sentenças proferidas pelo juiz de paz **têm o mesmo valor das decisões proferidas pelo tribunal de 1.ª instância**, podendo recorrer-se destas nos processos cujo valor exceda metade do valor da alçada do tribunal de 1.ª instância (isto é, a partir de € 2.500).



# Que vantagens me oferece o recurso a estes tribunais?



- Privilegia-se a **informalidade** e a **simplicidade** de procedimentos;
- Favorece-se a resolução dos conflitos por **acordo entre as partes**, através da mediação e da conciliação;
- Resolvem-se os conflitos de forma mais próxima do cidadão, pois este **participa ativamente no processo**, contribuindo assim para a resolução do seu problema;
- O **processo é rápido** (tem uma duração média de 3 meses) e tem um **custo reduzido**.



# CENTROS DE ARBITRAGEM

---

DGPJ

Direção-Geral da Política de Justiça

# O que é a arbitragem?

A Arbitragem é uma **forma de resolução alternativa de litígios em que se submete**, por acordo das partes ou por força da lei, consoante se trate de arbitragem voluntária ou necessária, **a decisão** sobre um determinado conflito, **a Juízes Árbitros** que, embora sendo pessoas independentes, imparciais e especialmente qualificadas, não são magistrados.

# O que são os centros de arbitragem?



Os centros de arbitragem são entidades competentes para resolver determinados tipos de conflitos, de acordo com a sua competência, através da **mediação**, da **conciliação** e da **arbitragem**.

Os centros de arbitragem **operam em função da sua competência territorial** (área geográfica), **em função da matéria** (tipo de litígios que podem resolver) e, em certos casos, **em função do valor** (limite do valor dos litígios).

# Que tipo de problemas posso resolver nos centros de arbitragem apoiados pelo Ministério da Justiça?



Nos 11 centros de arbitragem apoiados pelo MJ podem resolver-se conflitos no âmbito do **consumo**, do **setor automóvel**, do **ramo segurador**, da **propriedade industrial**, **nomes de Domínio**, **firmas** e **denominações** e ainda em **matéria administrativa** e **tributária**.

# A que centros de arbitragem apoiados os munícipes de Arruda dos Vinhos podem recorrer?



Relativamente a conflitos emergentes de uma relação de consumo (por exemplo, compra e venda de bens, prestação de serviços de telecomunicações, de fornecimento de água, de tratamento de esgotos, gás ou eletricidade):

- **CNIACC – Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo** (sede em Braga)

[www.cniacc.pt](http://www.cniacc.pt)

---

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

# A que centros de arbitragem apoiados os munícipes de Arruda dos Vinhos podem recorrer?



Relacionados com o setor automóvel (por exemplo, conflitos relativos aos serviços de reparação automóvel, compra e venda de peças automóveis ou compra e venda de veículos novos e usados)

- **Centro de Arbitragem do Setor Automóvel** – CASA (sede em Lisboa)

[www.arbitragemauto.pt](http://www.arbitragemauto.pt)

---

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

# A que centros de arbitragem apoiados os munícipes de Arruda dos Vinhos podem recorrer?



Relacionados com o setor segurador (por exemplo, conflitos emergentes de acidentes de viação, incluindo aqueles de que resultem danos corporais, com exclusão do dano morte e das incapacidades permanentes, ou conflitos decorrentes da contratação do Seguro Multirriscos (habitacional e comercial, até €50.000,00))

- **Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros** – CIMPAS (sede em Lisboa)

[www.cimpas.pt](http://www.cimpas.pt)

---

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça



# A que centros de arbitragem apoiados os munícipes de Arruda dos Vinhos podem recorrer?



Relacionados com matéria administrativa e tributária (por exemplo, no âmbito de relações jurídicas de emprego público ou de contratos celebrados com entidades públicas, ou ainda quando o contribuinte discorde de certas decisões da Autoridade Tributária).

- **Centro de Arbitragem Administrativa** – CAAD (sede em Lisboa)

[www.caad.org.pt](http://www.caad.org.pt)

---

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

# A que centros de arbitragem apoiados os munícipes de Arruda dos Vinhos podem recorrer?



Em matéria de propriedade industrial, nomes de domínio, firmas e denominações (por exemplo, conflitos entre dois ou mais particulares e entre um particular e as entidades competentes para registar marcas, patentes e firmas e endereços de domínio .pt)

- **Centro de Arbitragem para a Propriedade Industrial, Nomes de Domínio, Firmas e Denominações - ARBITRARE** (sede em Lisboa)

[www.arbitrare.pt](http://www.arbitrare.pt)

---

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

# Como podem ser resolvidos os conflitos nos centros de arbitragem?

Nos centros de arbitragem os conflitos podem ser resolvidos através:

- Da **mediação** ou da **conciliação**, que são formas amigáveis de resolução de litígios em que se procura alcançar um acordo entre as partes, com a intervenção de uma terceira pessoa, neste caso um profissional do Centro habilitado para desempenhar as funções de mediador ou de conciliador;
- Da **arbitragem**, que constitui uma forma de resolução do litígio através de um terceiro neutro e imparcial, o Juiz Árbitro, escolhido pelas partes ou designado pelo Centro.

# Posso fazer-me acompanhar ou representar na arbitragem?



Embora não seja obrigatória a representação por advogado nos processos que correm termos nos centros de arbitragem, as partes poderão, se assim pretenderem, fazer-se acompanhar ou representar por advogado, advogado estagiário ou solicitador.

# Que vantagens me oferece o recurso aos centros de arbitragem?



- Resolvem-se os conflitos de forma **mais especializada**, atento o perfil do Juiz Árbitro;
- Resolvem-se os conflitos **mais rapidamente** (em algumas matérias os processos têm uma duração máxima de três meses);
- Favorece-se a **resolução dos conflitos por acordo** entre as partes, através da mediação e da conciliação;
- Garante-se a **segurança jurídica**, na medida em que a decisão do tribunal arbitral tem força equivalente à de uma sentença judicial;
- O recurso aos centros de arbitragem **tem custos reduzidos**.

DGPJ

Direção-Geral da Política de Justiça



RESOLUÇÃO  
ALTERNATIVA DE LITÍGIOS

OBRIGADO!!!